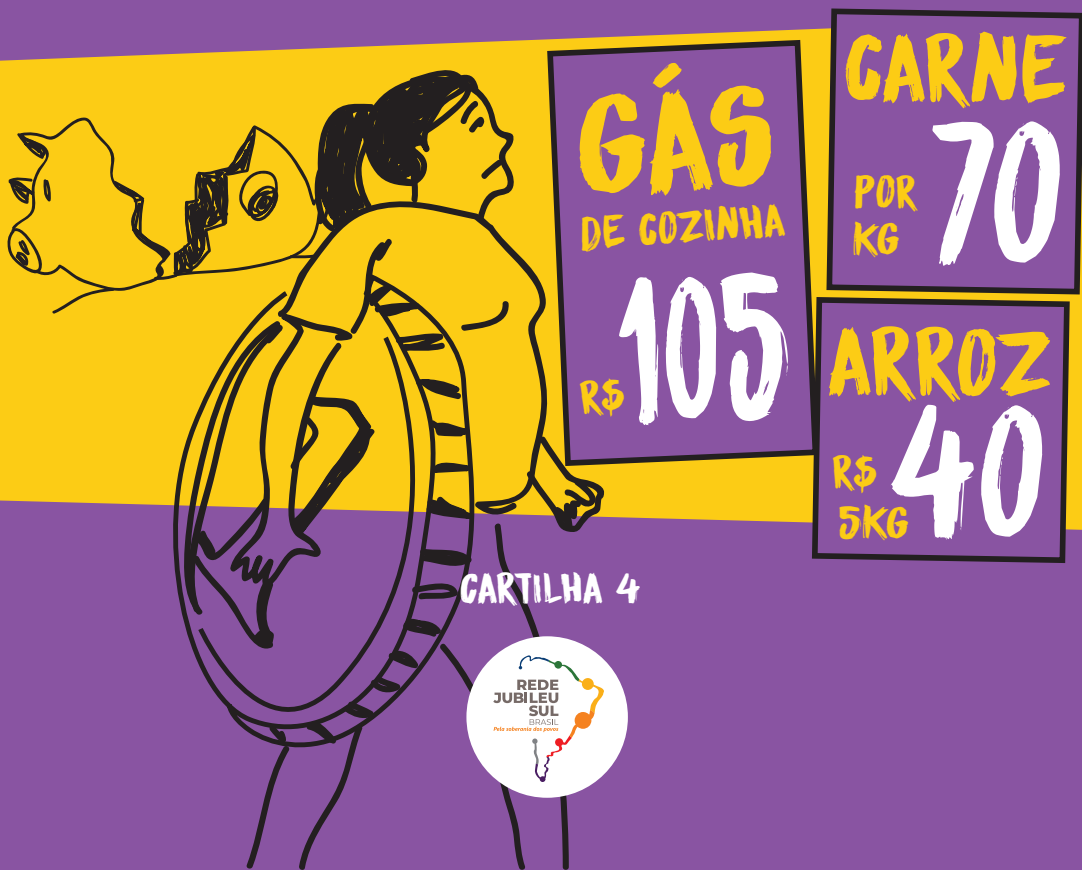


COLEÇÃO MULHERES POR REPARAÇÃO DAS DÍVIDAS SOCIAIS

O CONTEXTO SOCIOECONÔMICO DA VIDA DAS MULHERES NO BRASIL



GARTILHA 4



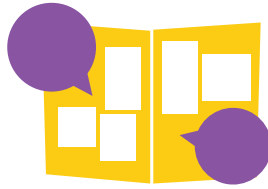
APRESENTAÇÃO

Uma boa notícia: temos a alegria em apresentar a Cartilha 4 da **Coleção Mulheres por Reparação das Dívidas Sociais**, cuja centralidade é o contexto socioeconômico da vida das mulheres. Serão abordadas questões que tem profunda relação com as mulheres e os seus direitos à educação, à saúde, à moradia, à terra, à segurança, às políticas públicas e ao poder; será considerada a intersecção das identidades de gênero e raça/etnia visando contribuir com o trabalho nos diversos territórios de comunidades onde acontecem diversas ações sob o protagonismo feminino por reparação das dívidas sociais.

Posteriormente a Coleção será complementada pela *Cartilha 5: Mulheres e espaços de participação popular* e pela *Cartilha 6: Como o orçamento e a dívida pública afetam a vida das mulheres*.

E não se esqueçam, a sua leitura não poderá deixar de dialogar com os conteúdos das três cartilhas lançadas em 2021, revisadas e relançadas em 2022: *Cartilha 1: Direito à Moradia e à Cidade*; *Cartilha 2: Moradia, Renda e Comida no Prato* e *Cartilha 3: Conflitos e Regularização Fundiária*.

Boa leitura!



PROSA DAS MULHERES

Vocês sabiam que o contexto socioeconômico das mulheres se tornou ainda mais difícil durante a pandemia de Covid-19? É bom lembrar que o vírus, e as suas variantes, ainda circulam e nos ameaçam!

Pois é, o golpe político (2016) que retirou uma mulher da presidência ainda tem consequências e repercute de forma severa nas condições socioeconômicas, e na qualidade de vida da população, em especial nas nossas vidas e das nossas famílias.

Lá em casa é assim, quando não estamos desempregadas, estamos com emprego precário, falta de comida pois o dinheiro não dá pra comprar o básico. Até leite parei de comprar e carne só de vez em quando.

Por isso é tão importante essa conversa que estamos tendo. Os preços não estão altos por uma intervenção divina. Vamos entender melhor quem somos e por que estamos nessa situação?



QUANTAS SÃO, QUEM SÃO E COMO ESTÃO AS MULHERES BRASILEIRAS?

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua mostra que a população feminina representava 51,1% da população brasileira, o dado indica que o país possui 4,8 milhões de mulheres a mais do que homens no país¹.

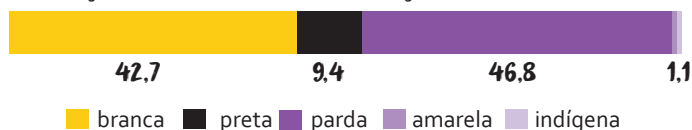
Segundo o IBGE, há 95,6 homens para cada 100 mulheres no Brasil. Uma lógica que se reproduz em quase todas as regiões do país. Apenas no Norte a lógica é diferente: há 102,3 homens a cada 100 mulheres.

Durante muito tempo o termo "raça" foi utilizado para caracterizar uma população em relação à outra, com a finalidade de evidenciar a noção de supremacia racial ou da raça pura. Estudiosos argumentam que o conceito de raça se estrutura a partir do racismo, que tem como mecanismo social a exclusão.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2019 informa que 42,7% dos(as) brasileiros(as) se autodeclararam brancos(as), 46,8% pardos(as), 9,4% pretos(as) e 1,1% amarelos(as) ou indígenas².

Dados do IBGE mostram que 54% da população brasileira é negra, resultado da soma de pretos(as) com pardos(as) e, aproximadamente, a metade é composta de mulheres. As mulheres negras são mais de 41 milhões de pessoas, o que representa 23,4% do total da população brasileira. São elas que estão sujeitas a múltiplas formas de discriminação social em consequência da conjugação perversa do racismo e do sexismo, que resulta em condições negativas sobre todas as dimensões das suas vidas.

POPULAÇÃO RESIDENTE, POR COR OU RAÇA (%)



¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-tem-quase-cinco-milhoes-de-mulheres-a-mais-que-homens-diz-ibge/>

² <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>

ENTRE NÓS

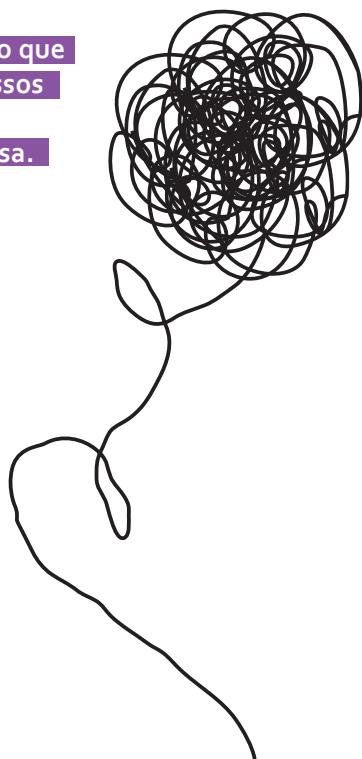


As condições de vida das mulheres foram sempre difíceis? Para todas ou para algumas? Para ser entendido o universo feminino brasileiro e com ele dialogar torna-se crucial saber sobre quais mulheres estamos falando: Mulheres indígenas, negras ou brancas? Mulheres de qual classe social? Moradoras das periferias, favelas urbanas ou territórios rurais? Moradoras dos quilombos, ocupações ou em situação de rua? Mulheres transexuais ou travestis? Mulheres lésbicas ou bissexuais? Mulheres com deficiências? As mulheres são meninas, adolescentes, jovens, adultas ou idosas? São mulheres de quais religiões e/ou crenças?

O grande desafio está em entender que as **diferenças** têm que ser respeitadas e não usadas para justificar opressões, preconceitos e desigualdades. Se há alguns fatores que se assemelham na vida das mulheres outros fatores as diferem: **privilégios de uma minoria versus pobreza da maioria.**

Como tudo tem história é importante puxar o fio que nos conduzirá no entendimento sobre os processos que moldam ainda hoje a condição de vida das mulheres desde os tempos da Colônia Portuguesa.

Para entender melhor as raízes das desigualdades, vamos voltar lá no encontro entre os colonizadores europeus e as populações que habitavam o litoral. Esse encontro já anunciava o destino trágico que teriam milhares de **homens** e **mulheres indígenas**, tragados(as) pela violência do processo de colonização, que teve início no século 18, cujo genocídio colonial inspirou o genocídio atual com a precariedade do sistema de saúde nas comunidades indígenas. São epidemias e pandemias do passado e do presente.



A população indígena em 1500 era de aproximadamente três milhões de habitantes divididos entre mil povos diferentes. Dois milhões estavam no litoral do país e um milhão no interior.

Em 1650, esse número caiu para cerca de 700 mil chegando a 70 mil em 1957 (século 19). Cerca de 80 povos indígenas desapareceram no Brasil no século 20.

O último censo demográfico (IBGE, 2010) constatou que atualmente há no Brasil cerca de 900 mil indígenas, divididos em 305 etnias, e 274 idiomas. Desse total, 502.783 encontram-se na zona rural e 315.180 habitam os centros urbanos. O censo também identificou 505 terras indígenas. Em relação a identidade gênero — número de homens para cada 100 mulheres —, a população indígena se manteve estável em relação ao Censo do ano 2000 — 100,5 homens e 99,0 mulheres indicando equilíbrio na quantidade entre homens e mulheres³.

3 <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/14262-asi-censo-2010-populacao-indigena-e-de-8969-mil-tem-305-etnias-e-fala-274-idiomas>

As **mulheres brancas** já traziam na própria pele o que era considerado um sinal de distinção social, demarcado nitidamente no universo do senhor de terras e de escravos(as). Geralmente, a senhora da casa grande tinha ao redor de si uma “equipe” de escravas(os) negras(os) que habitavam a senzala para “servi-la”.

A formação da elite das mulheres brancas concentrava-se em “prepará-las” para serem esposas obedientes aos maridos e para o cumprimento das funções da maternidade. Para as mulheres negras existia a senzala onde ocorreram inúmeras violências, como os estupros. Mulheres indígenas também foram grandes vítimas das explorações.

Durante décadas, a maioria das mulheres — mesmo as mulheres brancas — não estudavam nem trabalhavam e tinham como único “destino” o casamento, a maternidade, o cuidar dos mais velhos da família ou a vida religiosa num convento.

No entanto, considerável parte das mulheres brancas está incluída num status de privilégio, pela garantia efetiva de direitos que muitas vezes são negados à outra parte que é excluída e submetida às desigualdades, assim como as mulheres negras, indígenas e trans que vivem na condição de pobreza ou de miserabilidade.

As **mulheres negras**, originárias de diversas nações africanas escravizadas em um sistema que durou 300 anos ocuparam posições determinadas pelo sistema colonial: escravas domésticas; amas de leite; quituteiras; escravas prostitutas; escravas de ganho. Com a abolição da escravatura, as mulheres negras foram para as ruas — comércio ambulante de frutas e quitutes — e para o emprego doméstico, muitas vezes em troca de moradia e alimento. Muitos negros e negras trabalharam arduamente e compraram a sua própria liberdade (alforria) ou de outros(as) escravos(as).

Após o período de escravidão na casa grande, parte considerável das mulheres especialmente, transformou-se em trabalhadoras doméstica, cuja denominação mais usada é a de empregada doméstica.

VOCE SABIA?

As **mulheres transexuais**⁴ formam o grupo que mais sofre preconceitos e discriminações que são agravados se forem negras. Em 2021, foram registrados 140 assassinatos de pessoas trans no Brasil. Deste total, 135 tiveram como vítimas travestis e mulheres transexuais e cinco vitimaram homens trans. As mulheres trans negras sofrem o resultado da soma entre o machismo, o racismo e a transfobia⁵.

O patriarcalismo, gerador das relações de desigualdades mescladas de machismo, racismo, homofobia e lesbofobia é a estrutura social caracterizada pela autoridade dos homens sobre as mulheres que permeia toda a organização da sociedade, desde o ambiente familiar, ao da produção, do mercado de trabalho, da legislação e da política.

No patriarcado, o homem desfruta de uma posição de privilégio e poder social, econômico e político, enquanto a mulher e outros sujeitos que fogem da norma são relegados à submissão e invisibilidade. Significa dizer que o homem desfruta de melhores oportunidades e benefícios na sociedade.

Esse sistema possibilitou que parte dos homens, especificamente os homens brancos acumulassem riqueza e patrimônio, doutrinando e dizimando as populações indígenas, escravizando as pessoas negras, dominando as mulheres, explorando a terra e concentrando-a em grandes propriedades latifundiárias. Esse fenômeno caracteriza-se pela centralização do poder e do patrimônio (**patrimonialismo**).

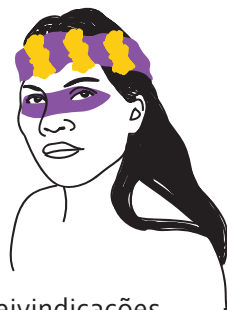
⁴ Pessoas que tendo passado ou não por uma cirurgia de redesignação sexual (mudança de sexo) nasceram com o sexo biológico masculino, mas identificam-se com o gênero feminino.

⁵ <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/viewFile/22426/18411>




As lutas contra as opressões vivenciadas pelas mulheres brasileiras em todos os tempos e continentes, especialmente no Brasil não foi diferente, foi aflorada nas mulheres a consciência de que eram oprimidas, excluídas e que precisavam buscar o seu merecido lugar no mundo, seja na cidade, no campo, no quilombo, na floresta ou onde elas quiserem.

As **mulheres indígenas** sempre tiveram um papel fundamental na defesa dos territórios, da natureza e da vida dos povos originários. A sua participação e organização nos espaços públicos de discussão política aumentou nas últimas décadas, bem como aumentaram diversos movimentos sociais e políticos por seus direitos.



Ao mesmo tempo em que são protagonistas nas discussões e reivindicações mais gerais dos povos indígenas, como a luta pela demarcação das terras inserem nos debates de decisões e políticas públicas temas como violência e genocídios, o combate ao preconceito, a luta pelo acesso aos meios técnicos e financeiros para a geração de renda, pela saúde reprodutiva, pela soberania alimentar, pela participação das mulheres nas decisões de políticas dos governos e nos parlamentos, entre outros.

A partir dos diversos movimentos sociais de resistência, as mulheres indígenas de diferentes etnias, pouco a pouco, constroem espaços de maior visibilidade política, incluindo sua presença nas universidades, seja como alunas, seja como mestras.

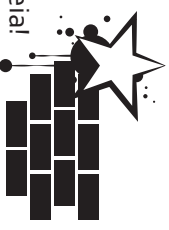


As mulheres negras, vistas em uma perspectiva antirracista e do feminismo negro, no primeiro momento da sua atuação — década de 1980 — como movimento social tiveram em foco o combate ao racismo, à discriminação e à desigualdade racial, no intuito de conquistar espaço nas políticas públicas e privadas, no cenário da chamada ação afirmativa de promoção de igualdade de oportunidades e de condições concretas de participação da sociedade⁶.

⁶geledes.org.br/o-movimento-da-mulher-negra-brasileira-historia-tendencia-e-dilemas-con-temporaneos/?gclid=CjoKCQjwx2XBhDBARlsAOjDZ36oTngKITZkBQprc5gCsP8o7mqyQtfxF6olMYxOaZ3ErziTxRBYBz0aAgf3EALw_wcB

**DIREITOS E
DA VIDA!**

Faça xerox e dispute as ruas com essa ideia!



MULHERES

NO PODER EM

DEFESADOS

A discriminação racial e de gênero na vida das mulheres negras é constante. Ao trazer à tona a ideia da política social como instrumento de inclusão social, a Constituição Federal de 1988 tinha como pilares programas e ações que, longe dos mecanismos de transferência de renda, visavam proporcionar — sob a égide da ideia de seguridade social — **o resgate da chamada dívida social** e ocupação equitativa nos espaços como: escola, sociedade, trabalho, acesso aos serviços de saúde e participação política, reivindicando as suas especificidades enquanto mulheres negras.

Incansáveis, e cujos saberes e passos vem de longe, “quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”⁷. (Angela Davis).

MUITA LUTA. QUANTAS CONQUISTAS?

As mulheres nunca deixaram de lutar pela garantia de seus direitos. A luta pelo direito ao voto marca a insurgência enquanto movimento, seguida de lutas pelo direito ao trabalho, por igualdade salarial com os homens, por educação, por saúde integral, direitos sexuais e reprodutivos, por terra, por moradia, por alimentação saudável, por qualidade de vida, por uma vida sem violências. Destacam-se nesse campo as violências de gênero, tipificadas pela Lei Maria da Penha que será abordada nessa cartilha.

Direito ao voto

Até o início do século 20, o voto, na quase totalidade dos países, era um direito exclusivo dos homens, especificamente de homens brancos e ricos. No cenário de grandes transformações que marcou o século 20, as mulheres ativistas que se mobilizaram pelo direito feminino à participação política ficaram conhecidas como sufragistas.

O direito ao voto foi garantido às mulheres brasileiras (1932), após muita articulação e insistente campanha. O Código Eleitoral na ocasião impôs restrições: apenas as mulheres casadas podiam votar, mediante autorização dos maridos; e as mulheres solteiras ou viúvas só votariam se tivessem renda própria. Neste contexto, tendo transcorrido menos de meio século desde a abolição da escravatura, o número de mulheres negras beneficiadas por esta lei era significativamente reduzido⁸.

Somente na eleição para a Assembleia Nacional Constituinte (1933), a mulher brasileira, pela primeira vez, em âmbito nacional, votou e foi votada.

⁷ Angela Davis, no Encontro Internacional sobre feminismo negro e decolonial que aconteceu em 2017 em Cachoeira-BA.

⁸ https://amures.org.br/uploads/1521/arquivos/1723633_A_participacao_das_mulheres_nos_gras_nos_espacos_de_poder.pdf

ACESSO AO CONHECIMENTO

A educação é um componente fundamental da cidadania. As estatísticas⁹ evidenciam um significativo avanço das mulheres rumo à escolaridade e formação:



- Aumento de 9,8% da frequência escolar feminina no ensino médio, em relação à masculina. A taxa feminina foi de 52,2%, para uma taxa masculina de 42,4%.
.....
- Aumento de jovens mulheres que se mantém cursando o nível educacional apropriado à sua idade (15 a 17 anos) subindo o percentual de 34,4% em 2000 para 47,3% em 2010.
.....
- Um contingente maior de mulheres entre universitários de 18 a 24 anos no nível superior, em 2010 (57,1% do total de estudantes na faixa etária).

SAÚDE INTEGRAL DA MULHER

Na década de 1980 o movimento feminista intensificou a campanha pela autonomia e saúde da mulher, com o slogan "Nosso corpo nos pertence". Em 1983 foi lançado o Programa de Assistência Integral à Saúde Mulher (PAISM) pelo Ministério da Saúde. Em 1988 o programa torna-se direito constitucional.

Direitos sexuais e reprodutivos também impactam a realidade socioeconômica das mulheres!!!

Dentro desse escopo surge o aprofundamento e a luta em torno dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (DSDR), que só foram reconhecidos em 1994, como direitos humanos.

Os direitos sexuais compreendem o direito a viver a sexualidade livre de medo, vergonha, culpa, falsas crenças e outros impedimentos à livre expressão dos desejos, de viver a sexualidade independente do estado civil, geração ou condição física, da liberdade e autonomia para escolha da parceria sexual, enquanto livre expressão da orientação sexual, do direito à prática do sexo seguro para prevenção de gravidez não desejada, infecções sexualmente transmissíveis (IST's) e direito à educação sexual, informação e serviços confidenciais de saúde.

⁹ IBGE, Estatísticas de Gênero: Uma análise dos resultados do Censo Demográfico (2010), feita em parceria com a SPM/PR – Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).



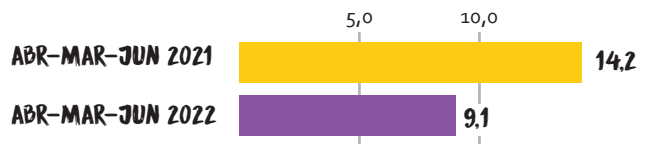
Os direitos reprodutivos asseguram a decisão acerca do desejo de ter filhos, quantos e sobre o momento de engravidar, acesso a métodos contraceptivos, tratamento para infertilidade e ao planejamento reprodutivo, acesso aos serviços de saúde reprodutiva de qualidade e de atenção humanizada ao parto e à divisão igualitária das responsabilidades na criação dos filhos. O conceito de Justiça Reprodutiva amplia o olhar sobre os direitos reprodutivos ao trazer a justiça social como elemento fundamental para o exercício dos direitos humanos.

AS MULHERES E O MUNDO DO TRABALHO

As Convenções 100 (1953) e 111 (1960) adotadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomendam que seus países-membro, onde se inclui o Brasil apliquem mecanismos para:

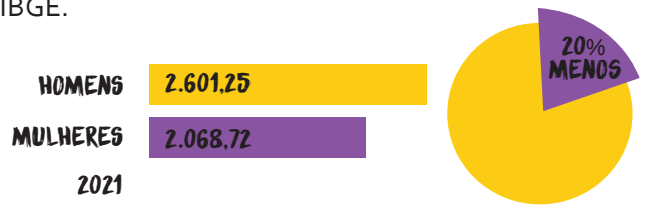
- 1 Garantir a igualdade de remuneração de homens e mulheres por trabalho de igual valor.
- 2 Eliminar a discriminação em matéria de emprego e ocupação.

A taxa de desemprego no Brasil ficou no 11,1% no 1º trimestre de 2022, atingindo 11,949 milhões de brasileiros e brasileiras, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



A taxa de desemprego das mulheres ao final de 2021 foi 54,4% maior que a dos homens. Dos 12 milhões de brasileiros desempregados, 6,5 milhões eram mulheres e 5,4 milhões, homens.

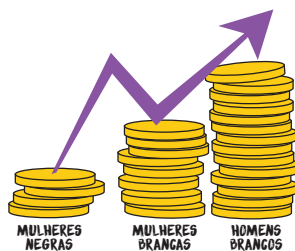
Mesmo tendo mais tempo de estudo e qualificação, as mulheres ainda ganham 20% menos do que os homens no Brasil. É o que mostra levantamento da consultoria IDados, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do IBGE.



A inserção das mulheres negras no mundo do trabalho é muito mais difícil, pois são sempre preteridas em relação aos(as) concorrentes. Mais recentemente, Marcio Pochmann afirmou, olhando para a década 2000-2010, houve uma maior entrada das mulheres, jovens, não brancas, de escolaridade baixa, nos “trabalhos de salário de base”, uma remuneração até 1,5 salários, formais e informais.

Com baixos salários (especialmente mulheres negras) ou com salários mais baixos que o salário dos homens, e responsáveis pela família, as mulheres se equilibram entre o trabalho produtivo e reprodutivo, e muitas vezes não conseguem arcar com os custos da moradia.

O rendimento médio das mulheres negras correspondia a 35% do rendimento médio dos homens brancos (67%) que, por sua vez, tinham um rendimento médio equivalente a 52% do das mulheres brancas.



Vale ressaltar que, apesar das conquistas, tem uma conta que ainda “não fecha” de forma igualitária, no que tange à vida de mulheres no âmbito do trabalho: o trabalho que exercem “fora de casa” somado ao trabalho doméstico, realizado “dentro de casa”, esse não remunerado, considerado obrigação exclusiva das mulheres, com inexpressiva participação dos homens, o que se caracteriza como dupla jornada de trabalho para as mulheres.

O trabalho doméstico ainda é considerado como um não trabalho e quem o realiza é considerada(o) inativa(o). Aquelas que fazem todo o “serviço de casa” são majoritariamente mães e esposas. A cultura de gênero considera essa tarefa como uma “obrigação das mulheres”.

Podemos falar ainda de outras jornadas de trabalho que se somam a já conhecida tripla jornada caracterizada pelo trabalho fora de casa, o trabalho doméstico e o cuidado com os filhos. Há outras jornadas que podem ser identificadas, por exemplo, quando a mulher tem engajamento político-comunitário, sobre o qual falaremos na próxima cartilha.



NENHUM DIREITO A MENOS!

A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA GARANTE PARA AS MULHERES DIREITOS ESPECÍFICOS QUE ESTÃO SEMPRE SOB AMEAÇA:

- **LEI 23.591- 13/10/1997. PROÍBE A REVISTA ÍNTIMA NOS LOCAIS DE TRABALHO**
- **LEI 10.224/2001. PROÍBE O ASSÉDIO SEXUAL NOS LOCAIS DE TRABALHO.**
- **DIREITO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS. CLT: LEI 150/2015.**

ATENÇÃO MULHERES!

Com a reforma trabalhista (2017), alguns direitos anteriormente conquistados pelas mulheres estão ameaçados:

As grávidas e as lactantes poderão trabalhar em lugares insalubres de grau médio e mínimo tendo contato com produtos químicos, agentes biológicos, radiação, exposição ao calor, ambiente hospitalar de risco, frio intenso etc. A classificação do grau fica a critério do empregador.

Os assédios morais e sexuais nos locais de trabalho serão precificados de acordo com condição social da vítima. Exemplo: se forem cometidos por patrões, as vítimas serão indenizadas de acordo com o salário que recebem. As trabalhadoras que ganham menos ficarão mais vulneráveis a uma “baixa indenização”.

A reforma acaba com o direito de a mulher descansar 15 minutos, antes de começar uma jornada extraordinária, ou seja, a hora extra. No passado, o Superior Tribunal Federal (STF) decidiu que esse dispositivo é constitucional devido à dupla jornada de trabalho das mulheres.

A jornada diária de trabalho proposta pelos defensores da reforma trabalhista é de 12 horas. A legislação brasileira até então vigente estabelece jornada máxima de 8 horas. Levando em conta que o patrão tem muito mais poder na hora de negociar, o(a) trabalhador(a) ficaria exposto(a) a jornadas exaustivas que podem comprometer a sua saúde física e mental.

A classificação de trabalho intermitente defendida pela reforma significa que o(a) trabalhador(a) não tem vínculo com a empresa, nem horário certo, ficando à disposição do patrão 24 horas por dia, só recebendo pelas horas trabalhadas. Quando a empresa chamar, a pessoa trabalha 4 horas. Se não voltar a chamar o(a) trabalhador(a) só receberá por essas 4 horas. Não haverá rescisão de contrato, férias, décimo terceiro. Críticos consideram essa jornada, a “escravidão do século 21”.

Com a reforma da previdência (2019), alguns direitos anteriormente conquistados pelas mulheres estão ameaçados:

Para a mulher, não tem idade mínima; são 30 anos de tempo de contribuição e poderá se aposentar a partir de 86 pontos + 1 ponto por ano, a partir de 2020, até chegar em 100 pontos em 2033.

Para as mulheres, a regra ficou mais dura: antes da Reforma, a mulher que tivesse 60 anos e comprovasse 15 anos de contribuição podia se aposentar.

Pela nova regra, as mulheres só poderão se aposentar com 60 anos de idade + 6 meses por ano, até chegar aos 62 anos em 2023, tendo 15 anos de tempo de contribuição.

O tempo de transição que leva em conta o tempo de contribuição + idade mínima, por essa regra, as mulheres poderão se aposentar aos 56 anos + 6 meses por ano, a partir de 2020, até chegar aos 62 anos em 2031, e desde que tenham pelo menos 30 anos de contribuição, a partir de 2019.





PUREZA: O AMOR DESTEMIDO DE UMA MÃE CONTRA O TRABALHO ESCRAVO

O enredo do filme apresenta uma grande saga. A realidade cruel do trabalho escravo e a força do amor de uma mãe superando tudo.

Direção: Renato Barbieri Roteiro Renato Barbieri, Marcus Ligocki Júnior
Elenco: Dira Paes, Flavio Bauraqui, Matheus Abreu.

MAID

Série da Netflix que aborda aspectos da maternidade solo, da violência doméstica e da pobreza. A produção estrelada por Margaret Qualley é baseada em uma história real e traz à tona reflexões sobre relacionamentos abusivos.



JUBILEU SUL BRASIL

ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO

Alessandra Miranda
Joseanair Hermes
Solange Dacach

REDAÇÃO

Alessandra Miranda, Joseanair Hermes,
Poliana Policarpo, Rosilene Wansetto, Sandra Quintela,
Solange Dacach, Talita Guimarães

REVISÃO

1ª edição: Alessandra Miranda, Joseanair Hermes,
Poliana Policarpo, Rosilene Wansetto, Sandra Quintela,
Solange Dacach, Talita Guimarães

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Jucelene Rocha

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Flaviana Serafim

PROJETO GRÁFICO E ILUSTRAÇÃO

Rachel Gepp

PARCERIAS

CMP – Central de Movimentos Populares
SSB – Semana Social Brasileira

APOIO

Instituto de Relações Exteriores – IFA
Ministério das Relações Exteriores Alemão
Programa de Financiamento Zivik
Catholic Agency for Overseas Development (CAFOD)
DKA Áustria – Agência de cooperação de Katholische Jungschar
Projeto Fortalecimento
União Europeia

E-MAIL

secretaria@jubileusul.org.br

TIRAGEM IMPRESSA

1ª edição – 1.000 unidades

2022

O conteúdo desta publicação, que teve sua 1ª edição em 2021, é de responsabilidade exclusiva da Rede Jubileu Sul Brasil e Rede Jubileu Sul/Américas. Não necessariamente representa o ponto de vista dos apoiadores, financiadores e co-financiadores: Instituto de Relações Exteriores – IFA, Ministério das Relações Exteriores Alemão, Programa de Financiamento Zivik, Catholic Agency for Overseas Development (CAFOD), *DKA Áustria* – Agência de cooperação de Katholische Jungschar e União Europeia.

PUBLICAÇÕES DA COLEÇÃO

Cartilha 1 | Direito à moradia e à cidade

Cartilha 2 | Resistir na crise: moradia, renda e comida no prato

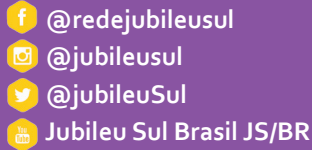
Cartilha 3 | Conflitos e regularização fundiária: vamos fazer a resistência popular?

Cartilha 4 | O contexto socioeconômico da vida das mulheres no Brasil

Cartilha 5 | Mulheres e espaços de participação popular

Cartilha 6 | Como o orçamento e a dívida pública afetam a vida das mulheres?

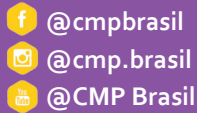
www.jubileusul.org.br



www.ssb.org.br



www.cmpbrasil.org



Realização



Parceria



SSB

Apoio



Cofinanciado pela
União Europeia